Anexo d _____
S. Vicente __/__/__

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2155

Autoriza a abertura de Crédito Especial, necessário à manutenção de Convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social, estabelecido com base na Lei nº 2094, de 27.06.86.

Processo nº 07598/86.

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - No presente exercício, para fazer face às despesas decorrentes do Convênio celebrado entre o Poder Executivo e a Secretaria de Estado da Promoção Social, nos termos da Lei nº 2094, de 27 de junho de 1986, para manutenção da "Creche Municipal Humaitá", localizada no Conjunto Residencial Humaitá, em Samaritá, fica autorizada a abertura de um Crédito Especial até o valor de Cz$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), a ser coberto com recursos oriundos do repasse financeiro a ser efetuado com fundamento no referido Convênio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de agosto de 1987.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

sapf.

Proc. 66/87

ars. 30